



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

Nº 3317



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 16/2022

Palmas, 9 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 6/2022, modificativa do art. 3º Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - Refis.

Importante anotar, em primeira análise, que o dispositivo objeto de alteração, tal como outrora vigente, estabelecia que o Refis alcançasse o crédito tributário cujo fato gerador ou ato infracional tivesse ocorrido até 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Convênio ICMS nº 116, de 8 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Todavia, em 18 de novembro de 2021, a alteração promovida pelo Convênio ICMS 203/2022 - Confaz cuidou de estender o sobredito prazo até 30 de setembro de 2021, autorizando o Poder Executivo Estadual a adotar providência normativa quanto ao Refis.

Logo, a referida Medida Provisória cuidou, exclusivamente, de fixar novo prazo quanto à ocorrência de fatos geradores considerados para o programa especial de parcelamento de créditos tributários, tendo por objetivo central o incremento de receitas próprias, com o recebimento de parte da dívida ativa do Estado, providência esta que, com natureza de transação tributária, não acarretará renúncia de receita, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6/2022

Altera o art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refis, e adota outras providências.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, passa avigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I – tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 30 de setembro de 2021, inclusive o: (Convênio ICMS 203/2021)

.....
.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

MENSAGEM Nº 17/2022

Palmas, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 3/2022, modificativo da Lei nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, que cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual.

Com a Emenda Constitucional nº 42, de 15 de dezembro de 2021, versando sobre o art. 81-A, relativamente às emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, recursos poderão ser alocados ao Estado e Municípios por meio de transferência especial.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade de adequação e regulamentação do Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, viabilizando assim a sua efetiva operacionalização e garantindo os repasses de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, que são impositivas por Lei.

Para tanto, ao modificar a dicção do art. 3º da lei em tela, a norma passará a prever estruturação de instrumentos orçamentários legais (ações orçamentárias, metas físicas e financeiras) para transferências dos recursos aos entes públicos na modalidade especial, ao que, vale destacar, esse novo instrumento é resultante da experiência da União a partir de 2020, que vem realizando esta modalidade diretamente aos estados e municípios, sem a necessidade de formalização de convênios.

Naquele âmbito, os atos de análise das prestações de contas dos recursos transferidos com essa modalidade ficam a cargo do Tribunal de Contas da União, ao que, por analogia, o Estado do Tocantins contará com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para estabelecer o mesmo procedimento.

Por último, convém esclarecer que presente Proposição não gera impacto orçamentário-financeiro, considerando que, segundo previsões constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, 1,2% da receita corrente líquida devem ser destinados ao pagamento de emendas parlamentares impositivas.

Nesses termos, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 3/2022

Altera a Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, que cria o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo,

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criada a Unidade Orçamentária denominada Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, vinculado à Secretaria da Fazenda, mediante transferência de recursos do Tesouro para conta específica, à proporção prevista na Constituição Estadual.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão destinados mediante convênio, termos de parceria, de colaboração, de fomento ou transferência especial, e ainda, contratos administrativos diversos a serem executados pela unidade orçamentaria correspondente, quando a despesa se encontrar apta ao seu pagamento.

Art. 3º-A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e a implantar os instrumentos específicos para a execução orçamentário-financeira do Fundo de que trata esta lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 619/2022

Cria o dia do Sojicultor Tocantinense no âmbito do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica criado o dia estadual do Sojicultor Tocantinense no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, sempre, no segundo dia da programação oficial da Agrotins.

Art. 2º A sessão Legislativa prevista para o segundo dia da Programação Oficial da Agrotins será realizada no ambiente onde a programação estiver ocorrendo, conforme previsto no artigo 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins é um evento realizado pelo Governo do Estado. É considerada a maior feira agropecuária do Norte do País e uma das maiores do segmento e coloca o Tocantins na vanguarda das discussões sobre as novas formas de produção sustentável. Reconhecida nacionalmente como um evento técnico relevante para a divulgação das novidades da

área, tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

A criação de um dia para se reconhecer o sojicultor como sujeito relevante para a economia do Estado é uma forma de agradecer a esses produtores pelo trabalho e por acreditarem no Estado do Tocantins.

Considerando que está previsto um encontro com sojicultores, anualmente, dentro da programação oficial da Agrotins, sempre no segundo dia da programação, é que se propõe a realização de uma sessão plenária da Assembleia Legislativa dentro do evento.

Pretende-se propor esse encontro dos sojicultores com os membros do parlamento em sessão plenária para que se possa discutir assuntos que visem o fortalecimento do setor, a exemplo de melhora na infraestrutura, política fiscal, entre outras questões importantes com o objetivo de dar ao produtor tocantinense mais competitividade.

Destaca-se a importância dessa proposta, considerando a importância social e econômica do sojicultor em nosso Estado, que responde por uma cadeia muito importante, já que, na esteira da produção de soja, temos o milho que viabiliza o confinamento, e a integração entre frango e suínos.

No Tocantins, a cadeia da soja contribui com 50% do PIB do agronegócio. Índice muito acima do que há 15 anos atrás, quando o Estado era totalmente dependente do repasse do FPE.

Portanto, o objetivo é valorizar e homenagear os homens e mulheres que praticam esta atividade de grande relevância para o Estado. Trata-se de setor responsável por um grande número de empregos diretos e indiretos, gerando divisas oriundas das exportações e, conseqüentemente, contribuindo com a economia local dos municípios onde estão inseridos.

Solicitamos ainda a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Tocantins dentro da programação oficial da Agrotins 2022 para que este dia seja instituído no Tocantins.

Por todo o exposto é que peço o apoio dos nobres pares ao projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 8 de março de 2022.

VILMAR DE OLIVEIRA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 620/2022

Confere o Título de “Capital do Jalapão” à cidade Mateiros, no Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É conferido o título de “Capital do Jalapão” à cidade de Mateiros, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Mateiros, situado no leste do Estado do Tocantins, se destaca por estar localizado no centro do Parque Estadual do Jalapão, sendo o maior ponto de apoio aos turistas que visitam a região.

A cidade é referência na produção de artesanato em capim dourado. Na zona rural do município está localizado o Povoado Mum-

buca, comunidade remanescente de quilombo onde se originou a produção das peças com esta matéria-prima, símbolo do Tocantins.

Deste modo, a cidade de Mateiros ficou conhecida popularmente como a “Capital do Jalapão”, porém não existe ato oficial reconhecendo tal título.

A concessão do título é importante, pois, reconhece e homenageia a bravura e o empenho dos cidadãos e daquela localidade que sempre foram receptivos para mostrarem as belezas do Jalapão.

Portanto, em face do exposto e, por entender que a medida se revela justa e oportuna, submeto o presente projeto ao processo legislativo, contando com a aquiescência dos nobres pares para que ao final, possa surtir seus efeitos em prol de toda a sociedade tocantinense.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2022.

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 621/2022

Dispõe sobre alteração do nome do Hospital de Referência de Dianópolis para Hospital de Referência Dr. Jaiminho no município de Dianópolis-TO e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É alterado o nome do Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital de Referência Dr. Jaiminho no município de Dianópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei em questão visa prestar uma justa homenagem ao grande e inesquecível cidadão de Dianópolis, o Dr. Jaime James Pontes Jardim Filho, apelidado carinhosamente pela maioria da população como “Dr. Jaiminho”.

Filho de Jaime Pontes Jardim e Celina Valente Pontes (*in memoriam*), nasceu em Dianópolis, em 24/03/1952. Estudou medicina na Universidade Federal de Belém - PA, onde se formou no final do ano de 1979. Depois de passar curto período fazendo residência médica em Goiânia e Porto Nacional, retornou à sua amada terra natal no começo do ano de 1981, dando início ao seu extraordinário trabalho como médico da Terra das Dianas e região.

Em 26/12/1981, casou-se com Alba Maria Costa Póvoa Pontes, com quem teve quatro filhos: Rafael, Ana Cláudia, Guilherme e Marina.

Pai de família exemplar, amigo fiel e muito carinhoso com todos os que o cercavam, exercia a sua profissão de médico como um verdadeiro sacerdócio, tratando os seus pacientes sempre com muita atenção, paciência e amor.

Dono de um coração generoso, sempre prestativo, atendia a todos com muita satisfação, independentemente do local, horário ou dia da semana. Fosse no consultório, no hospital, na casa do enfermo e até em sua própria residência, mesmo em seus dias de folga, lá estava ele, com o seu sorriso marcante e abraço carinhoso, pronto para atender quem o procurava e fazer o que mais gostava: salvar vidas. Não por acaso, ficou conhecido como “Médico do Povo”. Como obstetra, atingiu a incrível marca de realização de mais de 6.000 (seis mil) partos em Dianópolis. É muito difícil você conversar com algum dianopolino que não tenha alguém da família, ou até o próprio, que veio ao mundo pelos braços do “Dr. Jaiminho”.

Foram mais de 40 anos dedicados à medicina, sendo que mais de 38 destes prestados diretamente ao povo de Dianópolis e região. Foi Secretário Municipal de Saúde entre 2001 e 2004, Servidor do Hospital São Vicente de Paulo, Servidor e Diretor do Hospital de Referência de Dianópolis e Servidor do Município a partir de 2007, trabalhando na UBS Tio Herculâninho.

“Dr. Jaiminho” era um apaixonado pela medicina, por servir, por cuidar. Fervoroso devoto de São José, amava como poucos a sua terra natal, a sua gente, o seu chão, como às vezes descrevia, falando um verso da conhecida canção: “no chão duro e árido que São José abençoou”.

No dia 14/06/2019, “Dr. Jaiminho”, de forma precoce, partiu desta vida. Deixou partido de saudades não somente o coração de sua amada esposa, filhos, netos e demais parentes, mas também de toda a população de Dianópolis, que ficou órfã do seu carinho, da sua dedicação e das suas mãos carinhosas, que foram instrumento de cura e afeto.

É difícil falar de Dianópolis, da saúde pública e não associar o nome do “Dr. Jaiminho”, diante de tudo o que ele representou. Um médico humanista, deixou um legado, uma marca de amor, de solidariedade, de profissionalismo, amizade e respeito ao povo da “Terra das Dianas”.

Diante todo o exposto, nada mais justo que seja prestada uma homenagem a esse grande ser humano. Assim, solicitamos que seja alterada a nomenclatura do Hospital de Referência de Dianópolis, para que passe a se chamar de “Hospital de Referência Dr. Jaiminho”.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento a aprovação da presente proposição, para tornar o nome do Hospital de Referência Dr. Jaiminho, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 622/2022

“Autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos para a Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitário-TO.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas, em atendimento ao dispositivo no § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, as transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais permanentes, à entidade privada sem fins lucrativos Associação Nacional De Desenvolvimento Humanitário, inscrito no CNPJ nº 06.175.217/0001-19, situado na 203 Norte, QI-A, lote 18, CEP:77.006-896, Palmas-TO, desde que cumpra, respectivamente para cada tipo de operação, os requisitos vigentes autorizadores dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitário, registrada no CNPJ nº 06.175.217/0001-19, situada na 203 Nor-

te, QI-A, lote 18, CEP: 77.006-896, Palmas- TO, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e sem cunho político ou partidário, que tem como principal objetivo a prestação de serviços preventivos na área da saúde.

Atendendo a parcela mais carente de diversas regiões do Estado, com parcerias com os municípios, a associação auxilia a sociedade na realização de exames preventivos em diversas áreas, atendimento jurídico, psicológico, odontológico, além de prestar assistência social.

Com o intuito de contribuir para que a Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitário realize suas atividades e beneficiar ainda mais a população é que apresento o referido Projeto de Lei pelo que espero contar com apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de março de 2022.

ANTONIO ANDRADE

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

10 de março de 2022

Ata da Vigésima Primeira Sessão Extraordinária

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário, e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, e em consonância com a Lei Federal número 1.079/1950, o Ato da Mesa Diretora número 5/2021, e o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Cláudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Deputado Elenil da Penha, Presidente da Comissão Especial para apurar Crime de Responsabilidade do Governador Mauro Carlesse apresentou Requerimento solicitando votação em separado dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138, de 3 de março de 2022, o qual foi deferido, nos termos do art. 146, inciso II, do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura da matéria constante da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Parecer e Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, que “Autoriza o Processo por Crime de Responsabilidade contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Carlesse, nos termos da denúncia documental no Processo Aletto número 160/2021”, de au-

toria da Comissão Especial para apurar Crime de Responsabilidade do Governador do Estado. Para discussão da matéria anunciada, o Senhor Presidente concedeu o uso da tribuna ao Senhor Deputado Professor Júnior Geo, Relator do Processo, para fazer a leitura de uma síntese do Relatório aprovado pela Comissão Especial; e logo após, aos Senhores Evandro de Araújo de Melo Júnior, autor da denúncia em desfavor do Senhor Governador Mauro Carlesse; Dr. Juvenal Klayber Coelho, advogado de defesa do Senhor Governador Mauro Carlesse; Deputado Professor Júnior Geo, Relator; Deputado Elenil da Penha, Presidente da Comissão Especial e o Deputado Gutierrez Torquato. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Processo número 160/2021, o qual votado nominalmente, foi aprovado com vinte e quatro votos sim, perfazendo um total de vinte e quatro votantes, e encaminhado à segunda fase discussão e votação. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Destaque para votação em separado dos artigos 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, que “autoriza o Processo por Crime de Responsabilidade contra o Excelentíssimo Senhor Governador, Mauro Carlesse, nos termos da denúncia documental no Processo Aletto número 00160/2021”, de autoria da Comissão Especial para apurar crime de responsabilidade do Governador Mauro Carlesse, o qual votado nominalmente, foi rejeitado, com vinte e quatro votos não, perfazendo um total de vinte e quatro votantes, ficando rejeitados os art. 2º, 3º e 4º do Projeto de Decreto Legislativo número 138/2022, permanecendo apenas os art. 1º e 5º no referido Projeto que acompanha o Parecer de autoria da Comissão Especial. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos, convocando Sessão Extraordinária para o dia onze de março, às dezessete horas e quarenta minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Sétima Reunião Extraordinária

8 de fevereiro de 2022

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia oito de fevereiro de janeiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenário da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Jorge Frederico. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria das Medidas Provisórias 02/2022; que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Esta-

dual, altera a Lei Estadual 3.421, de 8 de março de 2019 e adota outras providências”; e 03/2022, que “altera o §2º do art. 1º da Lei 3.816, de 25 de agosto de 2021, e adota outra providência”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Projeto de Lei Complementar 1/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei Complementar 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Itaguaitins. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores, sendo que a Reunião foi suspensa por até cinco minutos, sendo reaberta às quinze horas e trinta e dois minutos. O Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Itaguaitins foi aprovado e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei Complementar 01/2021 ao Deputado Jorge Frederico, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Reunião Ordinária
8 de fevereiro de 2022

Às quatorze horas do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelos Senhores Deputados Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Estavam presentes os Senhores Deputados Elenil da Penha, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Jorge Frederico. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Lei 565/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para crianças, idosos e pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 566/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, onde “ficam obrigados os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Tocantins a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais”; 567/2021, de autoria do Deputado Antonio Andrade, onde “denomina de José Arão de Pelegrin Avelllo a rodovia estadual TO-225, que liga o município de Lagoa da Confusão ao Porto de Barreira da Cruz”; 574/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Thiago Ribeiro Franco Vilela”; 577/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro a animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nos perímetros urbanos dos municípios do Estado do Tocantins”; 578/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a implementação de ciclovias ou ciclofaixas nas rodovias estaduais do Estado do Tocantins”; 580/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo,

que “concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Bispo Dom José Moreira da Silva”; e 586/2022, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, onde “esta lei dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público”. O Deputado Cleiton Cardoso foi nomeado relator do Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Centenário. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator dos Projetos de Lei 581/2022, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública a Federação Tocantinense de Basketball”; 584/2022, de autoria do Deputado Valdemar Junior, que “atribui nome da Escola Estadual de Tempo Integral de Professor José Aires Gomes”; e 588/2022, de autoria do Deputado Issam Saado, que “institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária”; e do Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Itaguaitins. O Deputado Jorge Frederico foi nomeado relator dos Projetos de Lei 568/2021, de autoria do Deputado Amélio Cayres, que “declara de Utilidade Pública a Associação dos Músicos Araguaitinenses – AMA, na cidade Araguaitins-TO”; 569/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 589/2022, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Tocantins”. O Deputado Prof. Júnior Geo, foi nomeado relator dos Projetos de Lei 549/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos da Lei 3.548/2019, que dispõe sobre a concessão do direito a uma folga trabalhista anual para a realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero”; 572/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a política pública pela primeira infância no Estado do Tocantins”; 573/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cuidadores”; 575/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”; 576/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte pessoal por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de suas aposentadorias ou transferências para a inatividade, no âmbito do Estado do Tocantins”; 583/2022, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “dispõe sobre normas protetivas e direito à informação aos consumidores filiados às Associações de Socorro Mútuo”; 585/2022, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – para aquisição de computadores – *Desktop ou Notebook* - para os alunos matriculados na rede pública de ensino”; e do Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Santa Terezinha do Tocantins. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Lei 570/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Wallace André Pedro da Silva”; 571/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o dia estadual do Capim Dourado”; 579/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a alteração do nome do

Hospital Geral de Gurupi (HGG) para Hospital João Neves de Paula Teixeira”; e do Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Aguiarnópolis. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Prof. Junior Geo devolveu os Projetos de Lei 448/2021, de autoria do Deputado Elenil do Penha, que “dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básicas e de estabelecimentos de recreação infantil”; e 499/2021, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “institui nas escolas da rede estadual de ensino o programa “Estadual Frequentado”, com intuito de combater a evasão escolar e resguardar a integridade dos alunos”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Projetos de Lei 20/2021, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais – Aada, para os servidores efetivos dos quadros de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e adota outras providências”; 449/2021, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “denomina ‘Deputado Raimundo Moreira’ a Rodovia TO 134 - Transbico, que interliga os municípios Darcinópolis, Angico e Luzinópolis ao entroncamento da BR-230”; 481/2021, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado”; 488/2021, de autoria do Deputado Ivory de Lira, que “fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraisense de Handebol (APAH), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico assistencial, inscrita sob o CNPJ 23.089.772/0001-69, situada à rua Firmino Mendes, 633, na cidade Paraíso do TO, criada em 10 de julho de 2015”; 506/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a Campanha Verão no Trânsito a ser realizada na praías do Estado do Tocantins”; 513/2021, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “institui a Semana Estadual do Educador Tocantinense”; 523/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, que “denomina a cidade Babaçulândia, no Estado do Tocantins, a Capital do Turismo e dá outras providências”; e 561/2021, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “declara de utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Dona Otilia – ACDO, com sede no município de Ananás, Estado do Tocantins”. Em seguida, o Senhor Presidente proferiu despacho encaminhado os Projetos de Lei 22/2021, de autoria do Governador do Estado, que “acresce o inciso IV ao *caput* do art. 142 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 1/2022, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a transferir ao domínio da união os trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção pela malha rodoviária federal, e adota outras providência”, que tramitavam nesta Comissão, para deliberação na Comissão Conjunta, Na Ordem do Dia, foram incluídos para deliberação, os Projetos de Lei 482/2021, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Moises Vive, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Miracema do Tocantins - TO”; 527/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “denomina de Professor Antônio Belarmino Filho” o novo colégio de tempo integral de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins”; 537/2021, de autoria do

Deputado Prof. Junior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território estadual disporem de camas e cadeiras de rodas destinadas a pessoas obesas”; 538/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento de Competências”; 542/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação de serviços exclusivo de Disque-Denúncia “Me ajude” com a finalidade de atender violação de direitos contra crianças e adolescentes”; 544/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento do horário de início de shows, espetáculos e demais apresentações ofertadas ao público em geral e da outras providências”; 548/2021, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Criativo do Tocantins”; 551/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Vaquejada de Campos Lindos - TO”; 553/2021, de autoria do Deputado Valdemar Junior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores de Boa Vista de Belém – Asmorad-TO, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO”; 554/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Araguanã- TO”; e 555/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Difusão Comunitária de Araguanã - TO”; a Medida Provisória 20/2021, que “institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Tocantins-RPC/TO, e adota providências”; o Projeto de Resolução 9/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Medalha Mérito Segurança Pública do Tocantins e da outras providências”; e as Mensagens de Veto 39/20221, que “veta integralmente o Autografo de Lei 23, de 13 de julho de 2021, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; e 40/2021, que “veta integralmente o Autografo de Lei 25, de 13 de julho de 2021, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado. Logo Após, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. As mensagens de Veto 39/2021 e 40/2021; e os Projetos de Lei 482/2021 e 488/2021 foram aprovados e encaminhados ao Plenário, sendo que as Mensagens de Veto 39/2021 e 40/2021 foram aprovados com os pareceres de vistas do Deputado Elenil da Penha, ficando prejudicado o parecer dos respectivos relatores, Deputado Ricardo Ayres e Claudia Lelis. O Projeto de Resolução 9/2021e o Projeto de Lei 513/2021 foram aprovados e encaminhados a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 481/2021 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviços Público. Os Projetos de Lei 449/2021 e 527/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto de Lei 523/2021 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Minas, Energia, Ambiente e Turismo. Os Projetos de Lei 538/2021, 544/2021, 548/2021, 553/2021, 554/2021,

555/2021 e 561/2021 foram aprovados e encaminhados à diligência para complementar as documentações faltantes. Os Projetos de Lei 448/2021, 499/2021, 506/2021, 537/2021, 542/2021 e 551/2021 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo, sendo que o Projeto de Lei 537/2021 foi aprovado com voto contrário do autor, Deputado Prof. Junior Geo; e ainda, o Senhor Presidente, conforme o Regimento Interno desta Casa de Legislativa, enquanto relator do Projeto de Lei 506/2021, desfez o parecer lançado no referido Projeto e fez um parecer oral, no sentido de tratar-se de flagrante inconstitucionalidade por vício de iniciativa. O Senhor Presidente concedeu a vistas, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 20/2021; e da Medida Provisória 20/2021 ao Deputado Prof. Junior Geo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária
15 de fevereiro de 2022

Às quatorze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Estavam presentes os Senhores Deputados Elenil da Penha, Fabion Gomes, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Jorge Frederico. Não havendo Expedientes, o Senhor Presidente leu o despacho de apensamento do Projeto de Lei 587/2022 de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Ciclo Humanizado” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiénicos, e dá providências correlatas” ao Projeto de Lei 409/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiénicos, e dá providências correlatas. Logo após, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis 593/2022, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Fabiano Roberto Matos do Vale Filho”; e 594/2022, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas, nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal 10.826/2003. O Deputado Fabion Gomes foi nomeado relator do Projeto de Lei 590/2022, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial na merenda escolar adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino do Estado do Tocantins”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 591/2022, que “altera a Lei 3.019/2015, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências; e 592/2022, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, ambos de autoria do Deputado Olyntho Neto. Em seguida, a Reunião foi suspensa, sendo reaberta às quinze horas. Na Devolução de Matérias, o Depu-

tado Ricardo Ayres devolveu os Projetos de Leis 562/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, que “atribui nome da Escola Estadual de Tempo de Integral de Araguatins -TO para Escola Estadual de Tempo Integral Deputado Luiz Tolentino”; 566/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, onde “ficam obrigados os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Tocantins a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais”; 574/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Thiago Ribeiro Franco Vilela”; 577/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro a animais, quando atropelados por condutores de veículos automotores, nos perímetros urbanos dos municípios do Estado do Tocantins”; 578/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a implementação de ciclovias ou ciclofaixas nas rodovias estaduais do Estado do Tocantins”; 580/2021, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “concede o “Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro” ao Bispo Dom José Moreira da Silva”; e 586/2022, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público”; as Medidas Provisórias 26/2021, que, “altera o inciso II do art. 2º da Lei 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências”; 27/2021, que “dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos aos servidores públicos civis e militares do Estado do Tocantins, na forma que especifica, e adota outras providências; 28/2021, que “altera o art. 4º-A da Lei 385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - Proindústria, e adota outras providências; 29/2021, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências; 02/2022, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, altera a Lei Estadual 3.421, de 8 de março de 2019, e adota outras providências; e 03/2022, que “altera o §2º do art. 1º da Lei 3.816, de 25 de agosto de 2021, e adota outra providência”; e a Mensagem de Veto 5/2022, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei 52, de 15 de dezembro de 2021; e 494/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “determina o pagamento de todas as despesas com tratamento de animais vítimas de maus tratos pelos agressores e dá outras providências”, que estava com vistas, sem parecer de vistas. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu os Projetos de Leis 585/2022, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento do ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - para aquisição de computadores - Desktop ou Notebook - para os alunos matriculados na rede pública de ensino”; e 20/2021, de autoria do Governador, que “institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - Adaa para os servidores efetivos dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, e adota outras providências. A Deputada Claudia Lelis devolveu os Projetos de Leis 502/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública Estadual o NQMT0- Núcleo do Cavalão Quarto de Milha do Tocantins localizado no município de Palmas/TO”; 570/2021, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Wallace André Pedro da Silva”; e o Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Aguiarnópolis. Logo após, passou-se à Ordem do Dia e foram lidos e deliberados os pareceres das

respectivas matérias. O Projeto de Lei 20/2021, de autoria do Governador, foi aprovado com o parecer do relator, Deputado Ricardo Ayres, com voto contrário do Deputado Prof. Júnior Geo, que teve rejeitado seu parecer de vistas apresentado, e foi encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou aos nobres Pares o afastamento de suas funções nesta Casa de Leis para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Governo do Estado, passando o cargo de Presidente da Comissão à Senhora Deputada Cláudia Lelis, que assumiu a Presidência e deu continuidade à deliberação das matérias constantes da pauta. O Projeto de Lei 566/2021 e as Medidas Provisórias 2/2022 e 26/2021 tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação Fiscalização e Controle, sendo que a Medida Provisória 26/2021 foi aprovada com emenda modificativa do relator, Deputado Ricardo Ayres. O Projeto de Lei 586/2022 teve seu parecer aprovado e foi encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Os Projetos de Leis 570/2021 e 580/2021 tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Leis 495/2021, 577/2021 e 578/2021 tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 562/2021 e o Processo de Prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Aguiarnópolis, tiveram seus pareceres aprovados e, por falta de documentos, foram encaminhados à diligência. O Projeto de Lei 502/2021 e a Mensagem de Veto 5/2022, tiveram seus pareceres aprovados e foram encaminhados ao Plenário. Logo após, a Senhora Presidente concedeu vistas em conjunto, pelo prazo regimental, da Medida Provisória 03/2022 ao Deputado Prof. Júnior Geo e à Deputada Cláudia Lelis. Também concedeu vistas, pelo prazo regimental, da Medida Provisória 27/2021 ao Deputado Prof. Júnior Geo; da Medida Provisória 28/2021 e do Projeto de Lei 494/2021 à Deputada Cláudia Lelis; da Medida Provisória 29/2021 e do Projeto de Lei 585/2022 ao Deputado Elenil da Penha. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária
2 de fevereiro de 2022**

Às oito horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, a Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, deixou de abrir a Reunião por falta de quórum e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Estava presente a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Jorge Frederico, Fabion Gomes, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 466/2022

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Anderson Fabiano de Oliveira Nunes do cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Apoio a Atividade Parlamentar**, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Kely Sousa Carmo para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Apoio a Atividade Parlamentar**, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 508/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sildemar Carvalho dos Santos do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 509/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Erlane Ferreira Lopes para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Gabriela de Freitas Borges Araújo Coronheiro Machado do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP7, do Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 518/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Neusimar Souza Silva para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP7, no Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Claudino Felix Barbosa** - SP13;
- **Gleice Kelly Viana Coqueiro** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Thayla Luele Oliveira Moreira** - SP13;
- **Gustavo Alves Amorim** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Daniel Rodrigues Azevedo de Oliveira do cargo em comissão **Coordenador de Programas de Educação à Distância**, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Alba de Deus Rodrigues do cargo em comissão de **Assessor Membro de Distribuição de Proposições**, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thalline Ferreira Coutinho para o cargo em comissão de **Assessor Membro de Distribuição de Proposições**, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 524/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alba de Deus Rodrigues para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas de Educação à Distância** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 525/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Daniel Rodrigues Azevedo de Oliveira para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Deborah Verissimo Pacheco Milhomens para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Eva Rodrigues da Silva - SP13;**
- **Joana Inês Santana - SP13;**
- **Juliano Daudt Fontoura - SP13.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 528/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Amasias Oliveira de Sousa** - SP13;
- **Thalia Gomes Fernandes** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 529/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Douglas da Silva Moreira do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 10 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 530/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eduardo Aires de Oliveira Gomes para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 10 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 531/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lylian de Barros Silva do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP8, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, a partir de 15 de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lucimá Pinto da Costa para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 533/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Celso Louca Júnior para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022:

- **Guilherme Charles Carlos de Araújo** - SP13;
- **Rony Cleide Ribeiro** - SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 121/2022 - DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 113/2022 - DG, de 3 de março de 2022, para constar a lotação da servidora **Ana Paula Carvalho Araujo**, matrícula nº 1137001, na **Diretoria da Escola do Legislativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 129/2022 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
14180	Ilana Cristina Mello Cardoso Junqueira	01/03/2021 a 28/02/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	25/04/2022 a 04/05/2022 12/09/2022 a 01/10/2022
764	Lilian Fernandes da Cruz	17/03/2021 a 16/03/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
11380	Raquel Abreu Costa Araújo	01/01/2021 a 31/12/2021	01/09/2022 a 12/09/2022 10/10/2022 a 27/10/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
144	Vaina Freire da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019	07/03/2022 a 05/04/2022	09/05/2022 a 07/06/2022
13991	Valber Santana Albuquerque	02/02/2020 a 01/02/2021	05/09/2022 a 04/10/2022	15/03/2022 a 24/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de março de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PSL)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)